



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº376 DE 04 DE AGOSTO DE 1969.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SENHOR ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

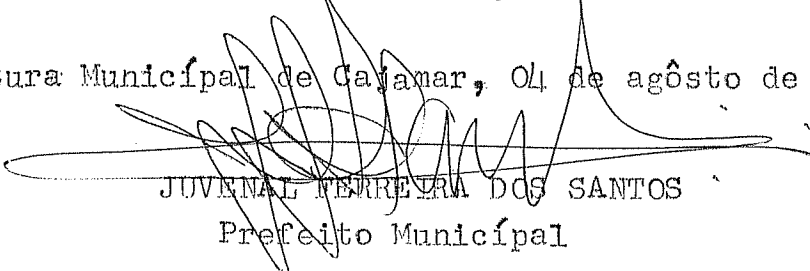
DECRETA:-

Artº1º) - Fica contratado para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Água e Esgôto, do Município de Cajamar, o Snr. Antonio da Motta Gonçalves, percebendo os vencimentos mensais fixados em CR\$576,00 (Quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos), ou seja 4 (Quatro) salários-mínimos mensais, a título de gratificação.

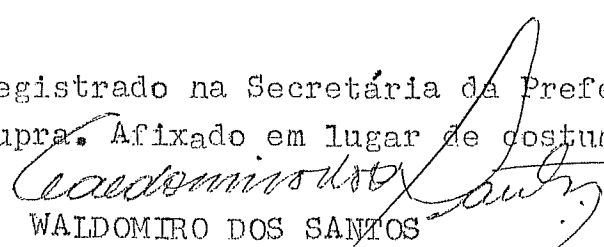
Artº2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 1969, e com vigência até 31 de Dezembro de 1.969, de conformidade com o contrato celebrado nesta data e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de agosto de 1969


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o Sr. ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES, para o fim que nele se declara.

Aos quatro dias do mês de agosto, de mil novecentos e sessenta e nove (1969), nesta cidade de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Cajamar, de um lado o Sr. Juvenal Ferreira dos Santos, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE, neste ato, e de outro lado o Sr. Antonio da Motta Gonçalves, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:

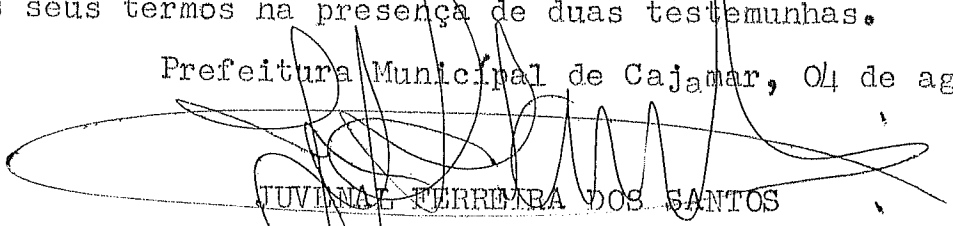
O contratante contrata a prestação de serviços Sr. Antonio da Motta Gonçalves, para exercer o cargo de Diretor do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO, da Prefeitura Municipal de Cajamar, percebendo vencimentos mensais de R\$576,00 (Quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos), ou seja 4 (Quatro) salários-mínimos, a título de gratificação.

A vigência do presente contrato é a partir desta data com efeito retroativo a partir de 02 de julho do corrente ano e até de Dezembro de 1.969, de conformidade com o Decreto nº376 de 04 de Agosto baixado pelo Chefe do Executivo Municipal.

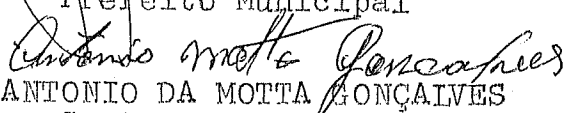
O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito à indenização de quaisquer espécie, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, deverá aviso prévio de cinco (5) dias ao CONTRATANTE.

E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 04 de agosto de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO DA MOTTA GONÇALVES

Contratado

TESTEMUNHAS :- 1a. _____

2a. _____